



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 011

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.864.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO
MUNICÍPIO DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.484, de 08 de setembro de 1983, o **Conselho Deliberativo do Fundo de Solidariedade do Município de Lorena** passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dalva Garcia Vaz;
TESOUREIRO: Benedito Carlos Marins Bravim;
MEMBROS: Maria Luiza Lopes Moreira Pinto Antunes;
Mariângela Menero da Silva;
Jussara dos Santos Leandro;
Pedro Alves de Carvalho;
Iracema de Assis Barroso;
Ademar Marucco.

Artigo 2º - São atribuições do **Conselho Deliberativo**:

- I** - fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II** - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;
- III** - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV** - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.864/04).

V – promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - A conta bancária do Fundo deverá ser movimentada, conjuntamente, pelo Presidente e Tesoureiro designados no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será de 2 (dois) anos, revogável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo Único - Extingue-se o mandato dos membros do Conselho Deliberativo ao término da legislatura.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 3.768/00.

P.M. de Lorena, 05 de janeiro de 2004.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação